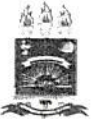




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil: CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



Resolução N° 155/14

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Fórum Permanente de Licenciatura da UFPI

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista reunião do mesmo Conselho em 11/08/14, e, considerando:

- o Processo N.º 23111.015143/14-78;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar o Fórum Permanente de Licenciatura com o objetivo de definir e desenvolver uma política para os cursos de formação de professores oferecidos pela UFPI.

Art. 2º O Fórum Permanente de Licenciatura da UFPI será presidido pelo (a) Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação e constituído pela Coordenadoria de Currículo, Coordenadores de Cursos de Licenciatura Presencial, Coordenador Geral do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD, um representante discente do CEAD, dos Centros de Ensino que oferecem cursos de Licenciaturas e dos *Campus* fora de sede, um representante Docente e um Discente dos Programas Especiais de Formação de Professores conveniados com a UFPI e que oferecem cursos de Licenciaturas.

Parágrafo único Os representantes docentes e discentes serão indicados por seus pares escolhidos no conselho dos centros de ensino e dos *campus* fora de sede, com mandato de dois anos e um ano, respectivamente.

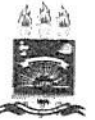
Art. 3º O Fórum de Licenciatura terá as seguintes atribuições e competências:

- I** - propor políticas de Formação de Professores para a educação básica;
- II** - propor medidas que assegurem o pleno desenvolvimento dos cursos de Licenciatura;
- III** - discutir sobre alterações curriculares propostas pelas coordenações dos cursos de Licenciatura no que se refere ao cumprimento das diretrizes da política para as licenciaturas no âmbito da UFPI;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



Resolução N° 155/14 - 02 - CEPEX

IV - promover ações que propiciem uma efetiva integração entre os vários câmpus da UFPI responsáveis pelas Licenciaturas, tais como: encontros, debates, conferências, seminários, etc., para discutir, difundir ou propor questões ligadas à formação de professores, em consonância com o movimento nacional de formação de educador;

V - desenvolver ações, campanhas ou estudos em defesa da escola pública e do exercício do magistério;

VI - propor programas que visem a ampliação do intercâmbio entre Universidade (agente formador) e os sistemas educacionais (espaço do exercício profissional);

VII - incentivar o retorno do professor formado e em exercício para a Universidade a fim de realizar cursos de Pós-Graduação e formação continuada;

VIII - incentivar o registro e a socialização de experiências de ensino e pesquisa sobre a formação e o exercício Profissional no Magistério;

IX - realizar e divulgar estudos e pesquisas que contribuam para o fortalecimento da formação e da prática docente;

X - apoiar a atuação dos Colegiados e dos Núcleos Docentes Estruturantes das licenciaturas;

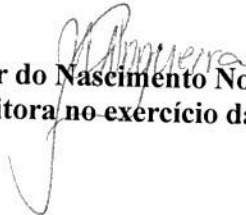
XI - estabelecer diálogo com a Comissão Própria de Avaliação na perspectiva de aprimorar a qualidade dos Cursos de Licenciatura da UFPI.

XII - contribuir no acompanhamento das atividades de Estágio Curricular Supervisionados nas unidades acadêmicas e em parceria com as Coordenações.

Art. 4° Esta Resolução revoga a Resolução 072/1995.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação.

Teresina, 18 de agosto de 2014


Nadir do Nascimento Nogueira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

